



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

sexta-feira, 7 de fevereiro de 2014

Ano II - Edição nº 00156 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C8322D62B399F36BD05FB0DC0EDE19E2

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- Portaria SME N° 003/2014
- Republicação-PORTARIA EPR n.º 001/2013.
- Decreto n.º 260, de 07 de fevereiro 2014

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



Secretaria de Educação

Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá
Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000
E-mail: seceducacao@uaua.ba.gov.br
Site: www.uaua.ba.gov.br



PORTARIA SME N° 003/2014

“Fixa o quantitativo máximo de licenças-prêmio a serem concedidas neste ano letivo de 2014, e dá outras providências.”

O **Secretário de Educação do Município de Uauá**, Estado da Bahia, com base em suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o art. 12 do Decreto n.º 201/2013,

RESOLVE:

Art. 1.º Fixar em 03 (três) e 14 (quatorze) o quantitativo máximo de licenças-prêmio a serem concedidas neste ano letivo de 2014 para conversão em pecúnia e para fruição, respectivamente, sendo:

- a) 01 (uma) conversão em pecúnia no primeiro semestre e 02 (duas) no segundo; e
- b) 09 (nove) fruições no primeiro semestre e 05 (cinco) no segundo.

Parágrafo Único. Das 14 (quatorze) licenças-prêmio para fruição serão reservadas no máximo 05 (cinco), a serem gozadas no primeiro semestre, para os servidores que a requeiram por motivo de saúde que recomende urgência no tratamento e que não tenham sido contemplados pelos critérios previstos no art. 5.º do Decreto n.º 201/2013.

Art. 2.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 03 fevereiro de 2014.

Jadisson Oliveira de Moraes
Secretário Municipal de Educação

“No berro do bode e do carneiro, a esperança do Nordeste brasileiro”.

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



Secretaria Municipal de Educação
ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO PEDRO BATISTA RIBEIRO
Praça São João Batista
Centro – Uauá – Bahia - S/N
CEP.: 48950-000
Tel.: (74) 3673-1147



PORTARIA EPR n.º 001/2013

“Instaura inquérito escolar em face de aluna que abaixo indica, e dá outras providências”.

A **Diretora da Escola Municipal Pedro Batista Ribeiro**, integrante da Rede Pública de Ensino do Município de Uauá, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem os arts. 75 e 115 a 118 do Regimento Escolar Unificado,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar o **Inquérito Escolar nº 001/2013** para apurar e definir penalidades acerca dos atos perpetradas pela aluna G. S. P. D. da S., consoante documentação anexa, que configuram, em tese, infrações disciplinares graves, quais sejam:

- I – Agressão verbal contra alunos, professores e funcionários desta Unidade Escolar;
- II – Agressão física contra alunos, professores e funcionários desta Unidade Escolar;
- III – Palavras e gestos obscenos no ambiente escolar; e
- IV – Destruição ao patrimônio público.

Art. 2.º A aluna indiciada será notificada, por meio de seu(s) representante legal(is), para apresentar defesa por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, apresentando a documentação que entender pertinente para a elucidação dos fatos.

Parágrafo único. Enquanto durar o presente inquérito escolar a matrícula da aluna ficará suspensa, evitando-se novos contatos entre a mesma e a comunidade escolar.

Art. 3.º Para analisar a defesa e os documentos a serem trazidos pela aluna fica nomeada a seguinte Comissão, que deverá devendo emitir relatório conclusivo e fundamentado, sugerindo a punição ou a absolvição da indiciada:

- a) Valdilene Loiola Marques (Presidente);
- b) Edinei Gomes da Silva (Secretária); e
- c) Zenaide Dias Rodrigues (Membro).

Rua João Joaquim Cardoso, s/n, Centro, CEP 48950-000, Uauá – Bahia

Prefeitura Municipal de Uauá



Secretaria Municipal de Educação
ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO PEDRO BATISTA RIBEIRO
Praça São João Batista
Centro – Uauá – Bahia - S/N
CEP.: 48950-000
Tel.: (74) 3673-1147



Parágrafo único. Após a emissão do relatório final a Comissão encaminhará os autos do inquérito escolar à Diretora Municipal, que o analisará detidamente, podendo acolhê-lo, integral ou parcialmente, ou rejeitá-lo.

Art. 4.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESCOLA MUNICIPAL PEDRO BATISTA RIBEIRO, em 23 de dezembro de 2013.

Silmara Rodrigues Marques
Diretora da Unidade de Ensino

Rua João Joaquim Cardoso, s/n, Centro, CEP 48950-000, Uauá – Bahia

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º 260, de 07 de fevereiro 2014

“Altera o Decreto n.º 200, de 17 de maio de 2013”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Lei n.º 431/2010 (Estatuto do Magistério Público Municipal), e considerando a necessidade de aprimorar a regulamentação do procedimento administrativo para a concessão da gratificação de estímulo ao aperfeiçoamento profissional aos integrantes da carreira do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterada a redação do art. 6.º do Decreto n.º 200, de 17 de maio de 2013, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 6.º O prazo para requerer a GEAP compreende o período de 1.º a 31 de outubro de cada ano letivo, a fim ser implantada, se deferida, no exercício subsequente.

Parágrafo único. O prazo máximo para análise dos requerimentos será o dia 28 de fevereiro do ano letivo subsequente ao requerimento.”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 07 de fevereiro 2014.

Olimpio Cardoso Filho
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48950-000, Uauá – Bahia
Telefaxes: (74) 3673-1021/2063 – E-mail: pmuaua@yahoo.com.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br